TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 46 / 2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Identificar de modo adequado os coordenadores de acessibilidade dos locais de votação que precisam ser facilmente localizados para atender eleitores com deficiência no dia da eleição. Trata-se de iniciativa inédita no âmbito do TRE/MS, mas já adotada por outros Tribunais e recomendada no âmbito do 3º Encontro de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Eleitoral (1910540).

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Foi incluída no (pré) Plano de Contratações 2026, elaborado no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, época em que o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão a integrava (1902922);

Constará do Plano Anual de Acessibilidade e Inclusão 2026, a ser disponibilizado até o próximo dia 31/03/2026;

Compatível com os Macrodesafios Garantias de Direitos Fundamentais e Promoção da Sustentabilidade do Planejamento Estratégico 2021/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Projeto Gráfico: conforme modelo apresentado (1940855);

Prazo de execução: **10 dias úteis** para apresentação da amostra, contados da convocação do pregoeiro, **20 dias úteis** para entrega total, contados da aprovação da amostra, comunicada por email ao fornecedor;

Consórcio: vedada a participação de fornecedores em regime de consórcio porque o obejto da contratação é comum e pode ser atendindo por diversos fornecedores;

Garantia: não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/21, considerado o baixo valor da contratação e a possibilidade de sanções pecuniárias serem estabelecidas no termo contrutual para a hipótese de inadimplemento;

Amostra: necessária a confecção de amostra do produto a ser submetida à aprovação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI como providência preliminar ao cumprimento contratual;

Sucontratação: não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa de aquisição de **185 (cento e oitenta e cinco) coletes de identificação** fundamenta-se no quantitativo de Coordenadores de Acessibilidade Voluntários previsto no Estudo de Viabilidade do Projeto (EVP) das Eleições 2026 (1940056), bem como na necessidade de assegurar condições adequadas para a execução do serviço.

De acordo com o estudo, os coordenadores atuarão nos locais de votação devidamente identificados por meio de coletes, como forma de padronização visual, facilitação do reconhecimento pelos eleitores e aprimoramento da qualidade do atendimento prestado. O quantitativo base considera 88 coordenadores para a 35ª Zona Eleitoral e 80 para a 36ª Zona Eleitoral, totalizando 168 voluntários.

Sobre esse total foi aplicado um acréscimo técnico aproximado de 10%, com o objetivo de prevenir eventuais perdas, extravios ou danos, além de garantir reposição imediata e adequada cobertura logística durante todo o período eleitoral. Assim, o quantitativo final de 185 unidades mostra-se suficiente e compatível com as necessidades do projeto, assegurando sua execução com eficiência e continuidade.

Tamanho	Quantidade
P	40
M	60
G	60
XG	20
XXG	5

A distribuição dos tamanhos foi estimada considerando modelagem **unissex**, com o objetivo de atender à diversidade dos usuários, assegurando ajuste adequado e conforto.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que o levantamento de mercado se trata da "análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar". É o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar, em especial no que diz respeito a prazos de entrega, desempenho esperado e proposto, garantias, manutenção, etc.

O mercado dispõe de diversos fornecedores aptos a atender à demanda de confecção e fornecimento de coletes de identificação, não sendo identificadas restrições à competitividade. Como referência, foram considerados contatos preliminares com empresas do ramo.

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para aquisição dos coletes, por atender de forma adequada às necessidades do projeto, com ganho de padronização e organização. Além disso, trata-se de material reutilizável, podendo ser aproveitado em futuras ações institucionais e outros pleitos eleitorais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Contratação de empresa especializada para fornecimento de coletes de identificação aos Coordenadores de Acessibilidade Voluntários nas Eleições 2026, os quais têm por finalidade garantir:

- a identificação visual imediata dos coordenadores;
- a padronização da equipe de apoio;
- a melhoria do atendimento aos eleitores (especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida);
- a organização e a eficiência operacional nos locais de votação.

A amostra apresentada será analisada no decorrer da sessão pública, constituindo-se como padrão de referência, de modo que os coletes a serem fornecidos deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações e características aprovadas nessa ocasião.

Tecido	Os coletes deverão ser confeccionados em tecido tipo **dry fit (malha poliéster de alta performance)**, com as seguintes características: (i) leveza e respirabilidade; (ii) secagem rápida; (iii) resistência ao desgaste; (iv) conforto térmico para uso prolongado em ambiente de votação.
Serigrafia	A impressão deverá ser realizada em serigrafia colorida de alta qualidade, conforme layout institucional (1940855). Na parte **frontal** (peito): (i) aplicação da **identidade visual do TRE-MS**; (ii) aplicação do **símbolo universal da acessibilidade**; (iii) posicionamento conforme layout institucional; A arte deverá apresentar perfeita definição, sem falhas, borrões, desalinhamentos ou desbotamentos, conforme imagem fornecida pelo TRE-MS. Na parte **posterior** (costas): (iv) inscrição: **"Coordenador(a) de Acessibilidade"**, em destaque, com alta legibilidade. A impressão do texto deverá assegurar alto contraste, adequada legibilidade à distância e durabilidade durante o uso.
Cor	Cor predominante **verde fluorescente (alta visibilidade)**, visando facilitar a identificação à distância e em ambientes com grande circulação de pessoas.
Costura	O acabamento deverá atender aos seguintes requisitos: (i) costuras reforçadas nas laterais e ombros; (ii) ausência de fios soltos; (iii) uniformidade no acabamento; (iv) resistência compatível com uso contínuo durante a jornada eleitoral, bem como possibilidade de reutilização em pleitos futuros.
Gola	Gola em modelo careca (redonda), com acabamento reforçado e adequada ao uso prolongado, proporcionando conforto ao usuário.
Medidas	Conforme tabela de medidas abaixo.

Os coletes deverão ser entregues devidamente acondicionados, com etiqueta contendo a identificação do material utilizado (dry fit) e a respectiva numeração/tamanho, observando rigorosamente o padrão de modelagem definido.

Deverão ainda apresentar, de forma fiel e legível, os símbolos institucionais e textos constantes no modelo fornecido pela Administração (1940885), sem falhas de impressão, desalinhamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade visual do produto.

A execução contratual deverá assegurar a uniformidade dos coletes, o atendimento integral às especificações exigidas e a pronta utilização do material no período eleitoral, sendo vedada qualquer divergência em relação ao modelo aprovado sem prévia anuência da Administração.

Tamanho	Largura (cm)	Altura/Comprimento (cm)
P	48-52	64-66
M	52-56	67-69
G	56-60	70-72
XG	60-64	73-75
XXG	64-68	76-78

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição deverá ser feita de uma só vez de modo a garantir que os diversos coletes apresentem as mesmas características padronizadas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A economicidade decorre do fato de que os coletes poderão ser utilizados sucessivas vezes ao longo dos anos e potencializará o suporte de acessibilidade prestados por recursos humanos próprios ou convocados e destinados aos eleitores.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no mercado convencional.

No PNCP, foram identificadas contratações públicas com objeto semelhante, relativas à confecção de coletes em tecido dry fit, personalizados por meio de serigrafia, destinados à identificação pessoal, envolvendo diferentes órgãos e quantitativos.

Adicionalmente, foram encaminhadas solicitações formais de cotação a empresas do ramo, cujos contatos foram obtidos por meio do cadastro no SICAF, constando nos autos os respectivos comprovantes de envio.

Com base nos valores coletados, apurou-se a média unitária de **R$ 43,89**, adotada como referência para a estimativa.

Para fins de fundamentação, foram consideradas a tabela de despesas estimadas (1959987) e as informações constantes no item 11 do Estudo de Viabilidade do Projeto (1940056).

Apresenta-se o mapa comparativo de preços com a consolidação das informações obtidas:

Contratação	**Prefeitura Municipal de Araraquara/SP**	**Fundo Municipal de Assistência Social - Goiatuba/GO**	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Suzano/SP**	**Município de Braganey/PR**	**Secretaria Municipal de Esporte de Juquitiba/SP**	**Prefeitura Municipal de Perolândia/GO**	**Planet Indústria e Comércio de Confecções Ltda**
Preço	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Preço 7
Descrição	Colete dry fit para identificação pessoal	Colete dry fit personalizado	Colete esportivo, com personalização em serigrafia (2 cores)	Colete esportivo em dry fit	Colete dry fit personalizado	Colete esportivo em dry fit personalizado	Colete dry fit para identificação pessoal (consulta de preços)
Quantidade	100	100	350	100	270	40	185
Valor unitário estimado	R$ 32,00	R$ 64,33	R$ 51,50	R$ 30,00	R$ 54,16	R$ 43,27	R$ 32,00
Valor total	**R$ 3.200,00**	**R$ 6.433,00**	**R$ 18.025,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 14.624,99**	**R$ 1.730,80**	**R$ 5.920,00**

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Confecção de uniformes - SEI n. 0009644-44.2024.6.12.8000.

Confecção de camisetas comemorativas - SEI n. 0000673-02.2026.6.12.8000.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES (*Item Obrigatório - vide Portaria DG n. 130 - SEI 1452785*)

Contratação destinada a promoção de direitos fundamentais de pessoas com deficiência na medida em que os coletes facilitarão a identificação dos Coordenadores de Acessibilidade destacados para os diversos locais de votação no dia das Eleições/2026 e outro eventos promovidos pelo Tribunal em que haja necessidade de reforço de acessibilidade.

No mais, é de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, na produção e no fornecimento das camisetas, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes:

A) do Decreto 7.746/2022 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010, art 5º e seus incisos;

B) do art. 4º, da Resolução CNJ n. 401/2021

Fornecer os coletes embalados individualemente, para proteão no transporte e armazenamento, utilizados materiais reciclados ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açucar.

Confecção em dry fit.

O fornecedor contratado não deve explorar em sua cadeia de produção trabalho infantil e nem escravo, observada a inexistência de inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n. 4/201650.

A comprovação da conformidade com o presente Capítulo se dará por meio de DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE a ser apresentada pelo fornecedor/licitante junto com a proposta comercial.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018.

14. PARIDADE DE GÊNERO

Não se aplica.

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

Apresentação prévia de uma amostra para aprovação pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão antes da produção integral do lote de coletes.

A amostra deverá observar o modelo disponibilizado (1940855) e ser entregue em **10 dias úteis** a partir da convocação do pregoeiro.

O Núcleo de Acessibilidade analisará a(s) amostra(s) em **3 (três) dias úteis** e sua aprovação implicará a aceitação da proposta do fornecedor. Reprovada a amostra, restará recusada a proposta, o que resultará na análise da próxima, respeitada a ordem de classificação.

As empresas deverão retirar as amostras no prazo de **30 dias corridos**, no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, Fórum Eleitoral, Sala 30, 3º andar, arcando com os custos. Não realizada a retirada, o TRE/MS dar-lhes-á o destino que entender cabível.

As camisetas deverão ser especificadas na nota fiscal por quantidade, tamanho, material utilizado na confecção e cor aplicada para fins de registro em sistemas de controle do almoxarifado e para viabilziar contrataçcao adicional com as mesmas características.

16. MAPA DE RISCOS

RISCO 01			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada			
Probabilidade:	(X)Baixa	( )Média	( )Alta
Impacto:	( )Baixo	( )Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão) / SLC (Envio do aviso)		
Ação de Contingência:	Responsável:		
Repetição do Certame	SLC		

RISCO 02			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato			
Probabilidade:	(X)Baixa	( )Média	( )Alta
Impacto:	( )Baixo	( )Médio	(X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não há			

Ação de Contingência:	Responsável:
Contratação emergencial	SLC

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável.

18. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

> art. 6º [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> [...]
>
> art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (*grifo nosso)*

Notas:

1. Para a identificação da necessidade da contratação:
a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação;
b) Pesquisar e justificar sonbre a possibilidade de reutilização de bens ou de redimensionamento de serviços já existentes.

2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:
a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3. Requisitos da contratação:
a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

4. Estimativas das quantidades:
a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:
a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às

necessidades da Administração;
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material
a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:
a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
b.1) ser técnica e economicamente viável;
b.2) que não haverá perda de escala; e
b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:
a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

9. Estimativas de preços ou preços referenciais:
a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:
a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:
a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:
a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, seguindo as determinações da Portaria DG n. 130/2023 (SEI 1452785);
b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluiram pela definição dos objetos a serem contratados.

13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:
a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:
a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicas; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

15. Mapa de Riscos:
a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b)Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:
a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

17. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SANTOS NEVES**, **Analista Judiciário**, em 07/04/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, **Assessora**, em 07/04/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VITORIA MARIA LOPES**, **Analista Judiciário**, em 07/04/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2006081** e o código CRC **634ACE08**.